



PROJETO DE LEI Nº 13.410, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas.

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que tem por finalidade alterar a Lei nº 8.358, de 17 de dezembro de 2014, que regula o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social, a fim de majorar a alíquota para 14% (catorze por cento) prevista no parágrafo único do artigo 3º.

Em consonância com os pareceres da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica - órgãos desta Egrégia Casa -, cujas manifestações técnicas comungam com a iniciativa em tela.

Respaldados detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, objetivando a devida apreciação do mérito e não havendo expresse apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade, igualmente não vislumbramos óbice à tramitação do projeto, assim, face ao exposto e no que diz respeito à alçada regimental, este relator lança **voto favorável**.

Sala das Comissões, 03-08-2021.



PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

LEANDRO PALMARINI

ale

ROMILDO ANTONIO DA SILVA